



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais

EDITAL BOLSA PRAE - /CCR/UFSM N. 004/2026
Departamento de Clínica de Grandes Animais
SELEÇÃO DE BOLSISTAS BAE/PRAE –CÓD. 2

O(A) Chefe do **Departamento de Clínica de Grandes Animais** do Centro de Ciências Rurais/Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a [Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024](#), e com a Instrução Normativa UFSM 016/2026, torna pública as inscrições para seleção de estudante bolsista.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	De 22 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026
Avaliação com os candidatos	29 de junho de 2026
Divulgação do Resultado Final	26 de julho de 2026
Prazo para interposição de recursos	Até 24h após a divulgação

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período: **de 22 de junho de 2026 até às 23h59min do dia 26 de junho de 2026.**

2.2 As inscrições serão enviadas para o e-mail: **marta.leal@ufsm.br**

2.3 Documentos **obrigatórios** para a inscrição:

a) **Formulário de inscrição (ANEXO I)**

b) **Comprovante de matrícula atual;**

c) **Histórico Escolar de graduação (obtido via Portal do Aluno da UFSM);**

d) **Cópia digitalizada de documento de identificação que contenha o número do RG e CPF;**

e) **Cópia digitalizada de dados bancários (banco, agência e conta corrente),** que serão utilizados para recebimento da bolsa. Não pode ser conta poupança, nem conta conjunta.

f) **Currículo Vitae Lattes** *Quando for um dos critérios avaliativos

2.4 Podem se candidatar Alunos(as) do(s) Curso(s): **Medicina Veterinária.**



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais

3. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

3.1 Disponibilidade de **01 vaga** para bolsista BAE/PRAE Cód. 2, sob responsabilidade/orientação do(s) Professor(es) **Marta Lizandra Do Rêgo Leal e Carlos Augusto Rigon Rossi**.

3.2 Carga horária semanal e Bolsa: **20 horas - R\$700,00** mensais ou proporcional ao período que executou as atividades.

3.3 Início da vigência da bolsa: **agosto/2026** (renovável)

3.4 **Os Professores responsáveis pelas atividades do bolsista junto ao Departamento de Clínica de Grandes Animais farão o controle do horário e frequência do bolsista que está sob sua responsabilidade.** Os professores responsáveis deverão encaminhar o pedido de pagamento da bolsa para o Núcleo de Controle Orçamentário do CCR, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

3.5 **O (A) bolsista que não cumprir as atividades especificadas neste edital terá a bolsa cancelada.**

4. DO PROCESSO SELETIVO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

4.1 **O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:**

- **Histórico Escolar, Entrevista**

4.2 Para cálculo da nota final, as notas individuais serão ponderadas pela nota do candidato com maior pontuação, dentro de cada item (currículo, entrevista e histórico escolar).

4.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4.4 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto, análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas, maior idade e Benefício Socioeconômico (BSE) ativo. Serão considerados aptos aqueles candidatos com **nota igual ou maior do que 7,0** (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes, em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais

4.5 Os resultados serão divulgados no site do CCR e <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccr/editais>.

4.6 Todo candidato à bolsa deverá, independentemente do número de vagas, submeter-se a uma seleção e/ou habilitação realizada pelo Departamento.

4.7 A seleção do bolsista é de inteira responsabilidade da Comissão de Professores para esse fim especialmente designada, respeitando a Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024. Cabe ao professor solicitante, a definição dos requisitos para realização da avaliação do bolsista e o **julgamento dos recursos, que deverão ser impreterivelmente interpostos em até 24 horas após a divulgação do resultado final.**

5. REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM ou, se matriculado(a) na modalidade de estudante especial, estar vinculado(a) a projetos da Instituição;

5.2 Ter disponibilidade de horário.

6. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA

6.1 As atividades do bolsista obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador, que poderá incluir atividades especificamente destinadas à iniciação científica dos bolsistas.

6.2 De acordo com o Art. 2º da Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024 - as bolsas deverão ser concedidas com base no mérito acadêmico, desempenho ou necessidade específica do(a) discente, destinados a incentivá-lo(a) e ajudá-lo(a) a cobrir as despesas durante suas atividades acadêmicas. As atribuições do aluno bolsista constituem-se das seguintes atividades:

- a) Auxiliar os professores em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos escolares;
- b) Auxiliar os professores em tarefas de pesquisa e extensão, compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c) Auxiliar os professores nas realizações de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- d) Facilitar o relacionamento entre alunos e professores na execução dos planos de ensino de disciplinas;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais

e) Auxiliar os professores na orientação de alunos visando a sua integração na Universidade, inclusive orientação de matrículas e diretrizes de verificação de aprendizagem.

6.3 De acordo com o Art. 4º da mesma resolução, que versa sobre a classificação dos auxílios financeiros no âmbito da UFSM, as atividades do bolsista devem ter por finalidade o pleno desenvolvimento do(a) educando(a), seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, seguindo as diretrizes a seguir:

- Cada bolsista exercerá suas atividades sob orientação de um professor, designado pelo Departamento.
- Cabe ao professor orientador pronunciar-se, semestralmente, sobre o desempenho do bolsista.
- O horário das atividades do bolsista não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o horário das atividades a que estiver obrigado como discente, em função das disciplinas em que estiver matriculado.
- As atividades do bolsista obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador e aprovado pelo Departamento respectivo ou Direção da Escola.
- O plano, mencionado no artigo anterior, poderá incluir atividades especificamente destinadas à iniciação científica.
- Os bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 12 (doze), 16 (dezesesseis) ou 20 (vinte) horas semanais, a critério do Departamento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo chefe do **Departamento de Clínica de Grandes Animais**.

7.2 A bolsa BAE/PRAE Cód. 2. não poderá ser acumulada com outra bolsa, independente do órgão financiador. Ocorrendo acumulação, o bolsista será automaticamente desligado.

7.3 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: marta.leal@ufsm.br.

Gilson Antônio Pessoa

Chefe do **Departamento de Clínica de Grandes Animais**

Santa Maria, 17 de junho de 2026



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais

ANEXO I:
Formulário de inscrição para seleção de bolsista BAE-PRAE - Código 2 - CCR (03.00)
Edital 004/2026

Nome completo:		
Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail do candidato:		
Curso:	Matrícula:	
Projeto vinculado ao Departamento de Clínica de Grandes Animais		
Endereço Rua: Nº: Apto: Complemento: Bairro: Cidade: CEP: E-mail: Telefone:		
CPF:		
RG:	Órgão Emissor:	Expedição:
Dados Bancários Nome do Banco:	Agência:	Conta:

* **Não** pode ser conta poupança ou conta em conjunto.

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no edital do qual esse anexo faz parte, e na Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024 da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues em todas as etapas do processo seletivo. Outrossim, declaro-me ciente de que, ao não apresentar os dados bancários*, conforme exigência deste edital, serei desclassificado e a vaga será encaminhada ao candidato sequencialmente classificado.

Local: Santa Maria Data: 17 de junho de 2026

Nome e assinatura do(a) candidato(a)



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais**

ORDEM DE SERVIÇO – CCR/UFSM REFERENTE AO EDITAL N°. 004/2026, de 17 de junho de 2026.

O CHEFE DO **Departamento de Clínica de Grandes Animais**, **Gilson Antônio Pessoa**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pelo Regimento Interno do CCR, artigos 34, inciso XIX, resolve:

Designar o(s) Docente (s) para compor(em) a Comissão de Seleção de Bolsista PRAE, conforme Edital N. **004/2026**, de 17 de junho de 2026, com mandato de 30 dias.

- **Marta Lizandra Do Rêgo Leal**
- **Carlos Augusto Rigon Rossi.**

Gilson Antônio Pessoa
Chefe do **Departamento de Clínica de Grandes Animais**

Santa Maria, 17 de junho de 2026

NUP: 23081.072388/2026-31

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Minuta de edital (010)	Edital 04 - DCGA - Marta Leal e Carlos Rossi.pdf

Assinaturas

18/06/2026 15:20:01

GILSON ANTÔNIO PESSOA (Chefe Departamento)

03.31.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DA CLÍNICA DE GRANDES ANIMAIS - DCGA

Código Verificador: 7366947

Código CRC: 7cc683bb

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

